



E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 26.275.644-0

DATA: 20/07/2026

PARECER CEE/CES n.º 81/2026

APROVADO EM 29/07/2026

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE
(UNICENTRO)

MUNICÍPIO: GUARAPUAVA

ASSUNTO: Pedido de renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Educação Física – Licenciatura e Bacharelado, ofertado no *Campus* Cedeteg, pela Unicentro.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

EMENTA: Renovação de reconhecimento concedida pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 16/01/2027 a 15/01/2031. Atendimento à Deliberação CEE/PR n.º 06/2020, de 09/11/2020. Parecer favorável com determinação, conforme constante no voto.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), por meio do Ofício n.º 515/2026-GS/Seti, fl. 168, e Informação Técnica n.º 65/2026-CEPE/Seti, fls. 165 e 166, ambos de 06/05/2026 encaminhou a este Conselho o expediente protocolado na Universidade Estadual do Centro-Oeste (Unicentro), município de Guarapuava.

A Instituição, mantida pelo Estado do Paraná, solicitou a renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Educação Física – Licenciatura e Bacharelado, ofertado no *Campus* Cedeteg, mediante Ofício GR/Unicentro n.º 401/2026, de 20/07/2026, fl. 02.

A Universidade Estadual do Centro-Oeste (Unicentro), sediada em Guarapuava, na Rua Padre Salvador, 875, bairro Santa Cruz, foi instituída pela Lei Estadual n.º 9.295, de 13/06/1990, transformada em entidade autárquica pela Lei Estadual n.º 9663, de 16/07/1991. O reconhecimento da instituição ocorreu por meio do Decreto Estadual n.º 3.444/1997, de 08/08/1997. A instituição foi recredenciada mediante o Decreto Estadual n.º 4227, publicado em 12/03/2020 e republicado em 24/03/2020 no Diário Oficial do Estado, com fundamento no Parecer CEE/CES/PR n.º 43/2020, de 20/02/2020, pelo prazo de 10 (dez) anos, de 12/03/2020 a 11/03/2030.



E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 26.275.644-0

Os atos regulatórios do curso foram concedidos por meio dos seguintes documentos:

a) Decreto Estadual:

– Reconhecimento: n.º 6103, DOE de 15/01/2010.

b) Portaria Seti:

– Última renovação de reconhecimento: n.º 142/2022, de 26/10/2022, DOE de 14/07/2022, com fundamento no Parecer CEE/CES/PR n.º 50/2022, de 13/09/2022, pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 16/01/2023 até 15/01/2027. fl. 18

II – MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Educação Física – Licenciatura e Bacharelado, ofertado no *Campus* Cedeteg, pela Universidade Estadual do Centro-Oeste (Unicentro), município de Guarapuava.

A IES informa que o novo Projeto Pedagógico de Curso (PPC) está em conformidade com o item 17.2 do Parecer CNE/CP n.º 5/2025, 11/03/2025, que orienta a utilização da Área Básica de Ingresso (ABI), sistemática já adotada anteriormente pelo curso.

Ressalta, ainda, que o curso se encontra adequado às disposições da Resolução CNE/CP n.º 04/2024, de 29 de maio de 2024, tendo sua reformulação curricular aprovada, por meio da Resolução n.º 39-CEPE/UNICENTRO, de 02/12/2025.

Nas avaliações realizadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), o curso obteve nota 04 no Enade, 2021, e Conceito Preliminar de Curso (CPC) 04, 2021, conforme extrato à fl. 162, o qual será considerado por esta CES para fins de renovação de reconhecimento, ficando o curso dispensado de avaliação externa *in loco*.

A matéria está regulamentada na Deliberação CEE/PR n.º 06/2020, de 09/11/2020, Capítulo IV, artigos 47, 52, parágrafo único do artigo 55 e artigo 57:

Art. 47. O reconhecimento e a renovação de reconhecimento de cursos de nível superior são concedidos pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, à exceção de cursos com período mínimo de integralização superior a esse tempo.

[...]



E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 26.275.644-0

Art. 52. O ato de reconhecimento de curso constitui-se em requisito indispensável à expedição e registro de diploma.
[...]

Art. 55. A Seti deve constituir Comissão de Avaliação Externa para avaliação dos cursos, com vistas à renovação de reconhecimento.

Parágrafo único. Ficam dispensados da avaliação externa os cursos cujo Conceito Preliminar de Curso (CPC) seja igual ou superior a 3.

Art. 57. O ato de renovação de reconhecimento de curso é requisito indispensável à expedição e registro de diploma.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta carga horária de 3.215 (três mil, duzentas e quinze) horas para o Bacharelado e 3.242 (três mil, duzentas e quarenta e duas) horas para a Licenciatura, 40 (quarenta) vagas anuais comuns às duas habilitações, turno de funcionamento integral, regime de oferta seriado anual, período mínimo de integralização de 04 (quatro) e máximo de 06 (seis) anos, fl. 02.

A instituição apresentou a Matriz Curricular do Curso, fls. 08 a 12, descreveu os seus Objetivos, fls. 23 e 24, e Perfil Profissional do Egresso, fls. 26 e 27. Apresentou, ainda, o *link* da autoavaliação institucional, fl. 160.

O curso tem como coordenador o professor Deoclecio Rocco Gruppi, graduado em Educação Física pela Universidade de Mogi das Cruzes (UMC, 1988), mestre em Educação pela Universidade Metodista de Piracicaba (UNIMEP, 2001) e doutor em Educação Física pela Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP, 2013). O docente possui Regime de Trabalho em Tempo Integral (TIDE). fl. 142

O quadro de docentes é constituído por 25 (vinte e cinco) professores, sendo 21 (vinte e um) doutores, 03 (três) mestres e 01 (um) especialista. Dentre os docentes apresentados, 16 (dezesesseis) possuem Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE), 02 (dois) possuem Regime de Trabalho em Tempo Integral (RT-40) e 07 (sete) Regime de Trabalho em Tempo Integral (RT-38/36/32/23/20), conforme consta às fls. 144 a 150.

Ressalte-se que, nos pedidos de renovação de reconhecimento protocolados a partir de 01/05/2026, a taxa de evasão será aferida com base no *Business Intelligence* (BI) institucional. O indicador adotará a mediana de cada curso como parâmetro de referência, neste caso, a taxa de conclusão acumulada do curso corresponde a 26,20%, classificando-o “Abaixo da Mediana”, conforme constante à fl. 152:

	Código E-mec do Curso	Nome do Curso	Grau Acadêmico	Município do Curso	Classificação	Taxa de Conclusão Acumulada do Curso	Taxa de Conclusão Acumulada Mediana (menos 5%)	Taxa de Conclusão Acumulada Mediana Referência	Taxa de Desistência Acumulada do Curso	Nº de Cursos nas Estaduais - PR
O	61592	Educação Física	Bacharelado	Guarapuava	Abaixo da Mediana	26,20	36,77	38,70	64,30	6



E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 26.275.644-0

A Unicentro apresentou justificativa, fls. 154 a 158, na qual constam as possíveis causas de evasão e as medidas institucionais para a manutenção da permanência dos estudantes e redução da evasão, nos seguintes termos:

O Departamento de Educação Física da Universidade Estadual do Centro-Oeste (UNICENTRO), considerando os indicadores de evasão e a relação entre ingressantes e concluintes do Curso de Educação Física – observados no período de 2020 a 2024, apresenta esta justificativa técnico-institucional com o objetivo de contextualizar os resultados, identificar os principais fatores associados ao fenômeno da evasão e demonstrar as ações implementadas e planejadas para o enfrentamento dessa problemática.

Inicialmente, destaca-se que a análise dos indicadores deve considerar o contexto excepcional vivenciado pelo ensino superior brasileiro no referido período. A pandemia da COVID – 19 produziu impactos significativos na permanência dos estudantes, comprometendo o vínculo acadêmico, modificando a dinâmica do processo de ensino-aprendizagem e agravando fatores sociais, econômicos e psicológicos que influenciam diretamente a continuidade da trajetória universitária.

Após o período pandêmico, o cenário de recuperação do ensino superior permaneceu desafiador. A oferta de cursos cuja flexibilidade de horários passou a representar alternativa para estudantes que necessitam conciliar formação acadêmica com atividade profissional, acaba se tornando uma concorrência. Tal realidade repercutiu diretamente sobre os cursos presenciais ofertados em período integral, característica historicamente presente no Curso de Educação Física da UNICENTRO. Outro aspecto relevante se refere às transformações do perfil do estudante universitário, sendo que atualmente, parcela significativa dos ingressantes necessita exercer atividade remunerada para garantir sua permanência na universidade, circunstância que dificulta a continuidade em cursos presenciais com elevada carga horária distribuída ao longo dos períodos matutino e vespertino.

No âmbito interno, o Departamento reconhece que parte dos fatores relacionados à evasão pode estar associada a aspectos institucionais identificados a partir de consultas realizadas junto aos estudantes, reuniões departamentais e análises promovidas pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE). Entre os principais pontos levantados destacam-se:

Organização do curso em período integral, dificultando a conciliação entre estudos e trabalho;

Dificuldades socioeconômicas enfrentadas pelos estudantes;

Necessidade de inserção precoce no mercado de trabalho;

Atrasos ocasionais de docentes;

Necessidade de aperfeiçoamento contínuo da qualidade didático-pedagógica de algumas disciplinas.

Reconhece-se, ainda, que outros fatores amplamente descritos na literatura sobre permanência estudantil também podem contribuir para o fenômeno da evasão, tais como: dificuldades de adaptação ao ensino superior, lacunas provenientes da formação básica, retenção em disciplinas com elevados índices de reprovação, problemas relacionados à saúde mental intensificados no período pós-pandemia, mudanças de interesse profissional, transferência para outras instituições e migração para cursos ofertados em modalidades mais flexíveis.

Embora a relação entre ingressantes e concluintes no período analisado apresente percentual aproximado de 20%, entende-se que esse indicador deve ser interpretado conjuntamente com os dados atuais de ocupação das vagas do curso.



E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 26.275.644-0

No período compreendido entre 2023 e 2026, o Departamento registra **106 estudantes regularmente matriculados**, considerando um universo de **160 vagas autorizadas**, correspondendo a uma taxa de ocupação superior a **60% da capacidade instalada**. Destaca-se, ainda, que a turma ingressante em 2023, atualmente correspondente ao quarto ano letivo de 2026, conta com **32 estudantes regularmente matriculados**, de um total de **40 vagas inicialmente ofertadas**, demonstrando índice de permanência superior a 75%. Esse resultado sinaliza uma tendência de melhoria na retenção discente, possivelmente relacionada às ações institucionais implementadas nos últimos anos.

Compreendendo que o enfrentamento da evasão exige atuação permanente, o Departamento intensificou, nos últimos dois anos, diversas estratégias voltadas ao fortalecimento da permanência estudantil, dentre as quais destacam-se:

Ampliação do número de bolsas de iniciação científica, favorecendo a permanência dos estudantes por meio da integração entre ensino e pesquisa;

Ampliação do número de projetos de extensão, fortalecendo a inserção acadêmica, social e profissional dos discentes;

Implantação de mecanismos permanentes de escuta estudantil para identificação dos fatores associados à evasão;

Elaboração e submissão de projetos institucionais voltados à captação de recursos e fortalecimento da formação acadêmica, incluindo propostas para o Programa de Educação Tutorial (PET Licenciatura) e outros editais de fomento;

Realização das Semanas Acadêmicas de Educação Física nos anos de 2025 e 2026, promovendo integração entre estudantes, docentes, egressos e profissionais da área;

Desenvolvimento de ampla reforma curricular dos cursos de Educação Física no ano de 2025, contemplando a redução da carga horária total, adequação às Diretrizes Curriculares Nacionais, curricularização da extensão e reorganização da matriz curricular, buscando aproximar o currículo das demandas contemporâneas da formação profissional e viabilizar, progressivamente, a oferta das atividades acadêmicas concentradas em apenas um turno;

Ampliação do quadro efetivo de docentes no ano de 2025, saltando de 5 para 11 professores efetivos, proporcionando maior estabilidade administrativa e pedagógica ao curso.

O Departamento entende que tais ações representam avanços importantes na consolidação de uma política institucional de permanência estudantil, cujos resultados tendem a ser observados de forma mais consistente nos próximos ciclos avaliativos. Todavia, reconhecendo que o enfrentamento da evasão constitui processo contínuo, encontram-se previstas novas medidas institucionais, dentre elas:

Realização sistemática de reuniões pedagógicas, coordenadas pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE) e pela Vice-Chefia do Departamento, voltadas ao aprimoramento das metodologias de ensino e da qualidade didático-pedagógica das disciplinas;

Reorganização da oferta de horários, buscando concentrar as atividades acadêmicas em um único período (matutino ou vespertino), ampliando as possibilidades de permanência dos estudantes que necessitam exercer atividade profissional;

Fortalecimento dos mecanismos de acompanhamento, controle e fiscalização relativos ao cumprimento dos planos de ensino, frequência docente e cancelamentos de aulas;



E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 26.275.644-0

Fortalecimento dos laboratórios de ensino, pesquisa e extensão, ampliando as oportunidades de formação prática e produção científica;

Criação de Comissão Permanente de Monitoramento da Permanência Estudantil e Combate à Evasão, responsável pelo acompanhamento sistemático dos indicadores institucionais, elaboração de diagnósticos e proposição de estratégias de intervenção;

Criação de Comissão Permanente para planejamento das Semanas Acadêmicas e demais eventos científicos e de integração estudantil;

Ampliação das políticas de acolhimento, acompanhamento acadêmico e orientação aos estudantes ingressantes;

Fortalecimento da integração entre ensino, pesquisa e extensão como estratégia de promoção do pertencimento institucional e valorização da formação universitária.

Diante do exposto, o Departamento de Educação Física da UNICENTRO considera que os indicadores observados entre 2020 e 2024 refletem um conjunto de fatores estruturais, conjunturais e institucionais, intensificados pelos efeitos da pandemia da COVID-19 e pelas transformações recentes do ensino superior brasileiro. Entretanto, entende-se que as medidas já implementadas demonstram o comprometimento institucional com a melhoria contínua da qualidade do curso, da gestão acadêmica e da permanência estudantil. Os indicadores atuais de ocupação das vagas e de permanência das turmas mais recentes sinalizam perspectiva favorável de recuperação gradual dos índices de retenção e conclusão, reforçando o compromisso do Departamento com a formação de profissionais qualificados e com o cumprimento de sua função social perante a comunidade regional e o Estado do Paraná.

Planejamento institucional contendo ações estratégicas, metas e medidas objetivas voltadas à elevação dos percentuais de egressos e à melhoria da permanência e sucesso acadêmico discente.

No âmbito do planejamento institucional as ações estratégicas desempenham um papel fundamental na elevação dos percentuais de egressos e na consolidação da permanência discente. Com o intuito de reduzir a evasão e promover o êxito acadêmico, destacam-se as seguintes iniciativas institucionais:

- **Estímulo à produção científica:** Incentivo à participação dos discentes em eventos acadêmicos e científicos para fortalecer a formação continuada e o engajamento com a pesquisa.

- **Aprimoramento da infraestrutura:** Investimento contínuo na modernização de laboratórios e na aquisição de equipamentos pedagógicos, visando elevar a qualidade do processo de ensino aprendizagem.

- **Suporte integral ao estudante:** Direcionamento de acadêmicos para atendimento especializado junto à Pró-Reitoria de Apoio ao Estudante (PROAE), assegurando assistência social, psicológica e pedagógica.

- **Fomento a políticas de auxílio:** Publicação regular de editais destinados à concessão de bolsas de ensino, pesquisa, extensão e permanência estudantil, garantindo condições financeiras para a continuidade dos estudos.

- **Formação pedagógica e administrativa:** Promove no início do ano letivo ações para formação pedagógica e administrativa para docentes e agentes universitários da Unicentro, como – Planejamento Pedagógico, Alinhamento de Rotinas Institucionais, Capacitação em Primeiros Socorros, Promoção de palestras, seminários com temáticas voltadas ao desenvolvimento de competências administrativas e pedagógicas, Debates sobre Curricularização da Extensão, Organização de ciclos de palestras dedicados à saúde mental, autocuidado e bem-estar da comunidade acadêmica (docentes e discentes).



E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 26.275.644-0

- **Projeto “Escolha Certo, Escolha UNICENTRO”**: Iniciativa coordenada pela Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) voltada à divulgação institucional e à descentralização das inscrições para os processos seletivos (Vestibular e Programa de Avaliação Continuada – PAC). A ação abrange as instituições de ensino públicas e privadas vinculadas aos Núcleos Regionais de Educação (NRE) de Guarapuava, Irati, Pitanga e Pato Branco.

- **Evento “Walking Tour”**: Ação estratégica proposta pela Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN) com o objetivo de promover a imersão de estudantes do Ensino Médio no ecossistema universitário. A iniciativa visa apresentar a estrutura curricular dos cursos de graduação, os complexos laboratoriais e as oportunidades de desenvolvimento acadêmico oferecidas pela instituição.

Em comparação à justificativa apresentada em 2022, nota-se que a análise apresentada em 2026 evidencia um amadurecimento da compreensão institucional sobre o fenômeno da evasão. Enquanto o documento anterior atribuía o fenômeno predominantemente a fatores externos, como o ingresso via SISU, a crise econômica e a migração para cursos na modalidade EaD, a justificativa atual amplia essa compreensão ao reconhecer também fatores internos, relacionados à organização do curso e ao processo de ensino-aprendizagem. Além disso, apresenta indicadores atualizados de permanência e ocupação das vagas, menciona resultados iniciais das ações implementadas e descreve um conjunto mais amplo e estruturado de estratégias voltadas ao monitoramento da evasão, ao fortalecimento da permanência estudantil e ao aprimoramento da qualidade acadêmica, revelando um planejamento institucional mais consistente e contínuo.

Sobre a inserção das ações de extensão no currículo do curso, a Unicentro informa, às fls. 8-11 e 31-39, que o Curso procedeu alteração em sua matriz curricular, em atendimento à Resolução CNE/CES n.º 07/2018, de 18/12/2018 e à Deliberação CEE/PR n.º 08/2021, de 11/11/2021, que trata de normas complementares ao assunto e apresenta relação das atividades de extensão, contendo o registro descritivo e a avaliação das atividades. A instituição também apresentou as seguintes informações:

As atividades extensionistas, segundo sua caracterização, serão inseridas nas seguintes modalidades, de acordo com cada habilitação correspondente:

a) Bacharelado: em conteúdos de disciplinas da matriz curricular do curso, denominadas Conteúdos Curriculares de Extensão (CCE), de modo a integrar atividades extensionistas nas vivências cotidianas dos estudantes ao longo do curso; no Estágio Curricular do Curso em que o estudante desenvolve, por meio de projeto de intervenção extensionista, ações paralelas que enriqueçam sua formação e atuação acadêmica.

b) Licenciatura: Em disciplina de Extensão Universitária que desenvolva atividades de extensão, proporcionando aos estudantes vivências com a comunidade, conciliando teoria e prática; em conteúdos de disciplinas da matriz curricular do curso, denominadas Conteúdos Curriculares de Extensão (CCE), de modo a integrar atividades extensionistas nas vivências cotidianas dos estudantes ao longo do curso; no Estágio Curricular do Curso em que o estudante desenvolve, por meio de projeto de intervenção



E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 26.275.644-0

extensionista, ações paralelas que enriqueçam sua formação e atuação acadêmica.

Na tabela a seguir, apresentamos a organização das atividades de extensão com suas respectivas cargas horárias extensionistas:

EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA				
DEPTO	ATIVIDADE (% de extensão)	CH hora/aula	CH hora/relógio	% CH total
DEDUF/G	Projetos Integradores em Educação Física 68 h/r	5	4	0.12
DEDUF/G	Outro Componentes Curriculares – Atividades de Extensão	-	320	9.87
TOTAL		5	324	10

		hora/aula	hora/relógio	total
DEDUF/G	Ginástica - 102h/r	4	3	0,093
DEDUF/G	Outro Componentes Curriculares – Atividades de Extensão	-	320	9.96
TOTAL		4	323	10.05

EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO				
DEPTO	ATIVIDADE (% de extensão)	CH	CH	% CH

[...]

Ressaltamos que as ações de extensão apresentadas no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) deverão fazer parte da autoavaliação institucional, em atendimento ao artigo 8º da Deliberação CEE/PR n.º 08/2021, devendo incluir, no mínimo, os seguintes itens sem prejuízo de outros:

- I – a identificação da pertinência da utilização das ações de extensão inseridas no currículo;
- II – a contribuição das atividades de extensão para o cumprimento dos objetivos do Plano de Desenvolvimento Institucional e dos Projetos Pedagógicos dos Cursos.
- III – a demonstração dos resultados alcançados em relação ao público participante. [...]

Desta forma, é importante que a IES, por ocasião da próxima solicitação de renovação de reconhecimento, encaminhe resumo descritivo das ações de extensão desenvolvidas no período, e avaliação das suas contribuições na formação dos estudantes, em que fique evidenciada a presencialidade na totalidade das ações.



E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 26.275.644-0

A Unicentro informa, às fls. 98 e 101, a oferta da disciplina de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), de caráter obrigatório na Licenciatura e optativa no Bacharelado, em atendimento ao disposto na Lei Federal n.º 10.436, de 24 de abril de 2002, e no Decreto Federal n.º 5.626, de 22 de dezembro de 2005.

A IES esclareceu, às fls. 103 e 104, que os conteúdos referentes à Educação das Relações Étnico-Raciais, ao Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, à Educação Ambiental e à Educação em Direitos Humanos estão contemplados no PPC de forma transversal, em atendimento à legislação pertinente. As temáticas são desenvolvidas por meio de disciplinas do núcleo comum e específicas de cada habilitação, tais como História da Educação Física, Ética e Políticas Públicas Aplicada à Educação Física, Teorias Sociais da Educação Física, Brincadeiras e Jogos, Educação Física, Cultura e Sociedade, Práticas Corporais de Aventura, Projetos Extensionistas em Educação Física, Atividades de Aventura, Educação Ambiental na Formação de Professores e Ecoturismo e Lazer.

Considerando os documentos apresentados sobre o curso e a análise de seu Projeto Pedagógico, constata-se que atende à legislação vigente.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, esta Relatora é favorável à renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Educação Física – Licenciatura e Bacharelado, ofertado no *Campus* Cedeteg, pela Universidade Estadual do Centro-Oeste (Unicentro), município de Guarapuava, mantida pelo Estado do Paraná, pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 16/01/2027 a 15/01/2031, com fundamento nos artigos 47 e o parágrafo único do artigo 55, da Deliberação CEE/PR n.º 06/2020, de 09/11/2020.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta carga horária de 3.215 (três mil, duzentas e quinze) horas para o Bacharelado e 3.242 (três mil, duzentas e quarenta e duas) horas para a Licenciatura, 40 (quarenta) vagas anuais comuns às duas habilitações, turno de funcionamento integral, regime de oferta seriado anual, período mínimo de integralização 04 (quatro) e máximo de 06 (seis) anos.

Determina-se à IES que, por ocasião da próxima renovação de reconhecimento, encaminhe a este Conselho resumo descritivo das ações de extensão desenvolvidas no período, acompanhado de avaliação de suas contribuições para a formação dos estudantes, assegurando que as atividades extensionistas consideradas para fins de integralização curricular se caracterizem como ações efetivamente desenvolvidas junto à comunidade externa, com protagonismo discente, conforme a Resolução CNE/CES n.º 07/2018, de 18/12/2018, e à Deliberação CEE/PR n.º 08/2021, de 11/11/2021.



E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 26.275.644-0

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (Seti) para as providências, com vistas à expedição do ato regulatório competente, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 06/2020, de 09/11/2020.

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 29 de julho de 2026.

Aurélio Bona Júnior
Presidente da CES